

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLV nº 1031, de 2021)

Suprimam-se os arts. 19, 20 e 22, e altere-se o parágrafo 1º do art. 1º, todos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2021, conforme segue:

**“Art. 1º .....**

§ 1º A desestatização da Eletrobras será executada na modalidade de aumento do capital social, por meio da subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição pela União.

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

O setor energético tem sido, por décadas, objeto de cobiça de diversos grupos empresariais, que tentam drenar os recursos dos consumidores de energia elétrica, quer sejam pobres quer sejam ricos.

Esses brasileiros pouco podem fazer ao serem surpreendidos com elevadas tarifas de energia elétrica oneradas por diversos subsídios, contratações obrigatórias, além do pagamento em duplicidade pelo mesmo bem.

Esse é o caso dos penduricalhos colocados na proposta de privatização da Eletrobras, cujos impactos anuais equivalem ao que a União receberá uma vez findada a capitalização desse gigante do setor elétrico.

Com a proposta que apresento, suprimo as contratações obrigatórias introduzidas sorrateiramente no escopo da proposição, como a contratação obrigatória de termelétricas inflexíveis a gás natural, a prorrogação do Proinfa, e a obrigatoriedade de contratação de pequenas centrais hidrelétricas.

Não somos contra as fontes energéticas citadas, mas não é adequado fazer essas contratações obrigatórias num contexto de debate açodado e num processo de privatização.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2021.

**Senadora ZENAIDE MAIA  
PROS/RN**

SF/21233.79115-20